sária.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 19 de agosto de 1999.

Cônsulo do Carmo Rodrigues
Presidente.

Erasmo Pacheco
Vice Presidente

José Geraldo Damasceno
1º Secretário

Resolução Nº 19/99

Estabelece o valor da remuneração dos "Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de agosto de 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01,

de 31/12/98, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º - O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de agosto de 1999, será de R$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), sendo R$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais) a parte fixa e R$ 1.447,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais) a parte variável.

§ Única - O Presidente da Câmara Municipal fará jús à percepção de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Vereador, a título de Verba de Representação.

Artigo 2º - Os descontos por falta em Reuniões, por parte dos Vereadores, serão feitos de acordo com a Resolução Nº 02/86 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º agosto de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 16 de setembro de 1999

Rômulo do Carmo Rodrigues — Presidente
Erasmo Pacheco — Vice Presidente
José Geraldo Damasceno — 1º Secretário

Resolução Nº 20/99

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Manhuaçu, Minas Gerais, a Dra. Maria Regina Soares Silva."

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Manhuaçu, Minas Gerais, a Dra. Maria Regina Soares Silva.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar, Diploma especial, como também, tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 16 de setembro de 1999.

Rômulo do Carmo Rodrigues — Presidente
Erasmo Pacheco — Vice Presidente
José Geraldo Damasceno — 1º Secretário